
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.491 DE 25 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre criação da função gratificada no Quadro da Secretaria de Estado de Administração.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76,

DE C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado de Administração, as Funções Gratificadas constantes ao Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DOE nº 25.829, de 29/09/1986.

ANEXO

UNIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Secretário de Diretoria	FG-4
08	Secretário de Coordenadoria	FG-3
02	Secretário de Departamento	FG-3

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ